



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
CURSO DE DIREITO – TURNO VESPERTINO – MARÇO/2014**

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 208/2012-CJF, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL/PA A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO – TURNO VESPERTINO, destinado à formação de cadastro reserva, regido pelo respectivo Edital de Abertura de Inscrições, **RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio da Justiça Federal/PA a estudantes de Nível Superior da Área de Direito, Turno Vespertino.

II – **AUTORIZAR** as convocações de candidatos habilitados no presente processo seletivo, após publicação no sítio desta Justiça Federal do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/sjpa>) do Edital de Divulgação do término da vigência do último Processo Seletivo (abril/2013) ou do esgotamento do cadastro de reserva do referido Processo Seletivo para o Turno Vespertino e conforme a quantidade de vagas na sede desta Justiça Federal a ser disponibilizada respeitando-se o Item III do Edital de Abertura de Inscrições;

III – **DETERMINAR** que as vagas de estágio sejam preenchidas mediante prévia manifestação do Dirigente da Unidade Administrativa (Vara/Secretaria/Turma/Núcleo) que indicará o turno do estágio (MATUTINO ou VESPERTINO) adequado à necessidade do serviço da Unidade. Na hipótese de ausência de preferência por turno de estágio, será convocado o estudante melhor classificado da lista de estudantes do turno matutino do Processo Seletivo de abril/2013, obedecidos os critérios de desempate constante no respectivo Edital de Abertura de Inscrições

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, PA, 29 de maio de 2014.


RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro